

**ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12**

1 **Data:** Dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **Local:** Rua
2 General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiras(os):**
3 **Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva
4 – Primeira Secretária; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enf Plínio de Oliveira
5 Borges – Segundo Secretário; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emídia
6 Oliveira – Primeira Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição
7 Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos; Enf Benedito
8 Fernandes da Silva Filho; Enfª Carine Batista Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga;
9 TE Deyse Santana dos Santos; Enf Edy Gomes dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE
10 Leandro Pereira dos Santos; Enfª Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência).
11 **Conselheiro Suplente convocado:** Não houve. **Demais Conselheiros Suplentes.** TE Fabiola
12 Lima da Silva. **Ausências justificadas:** Não houve. **Também estiveram presentes:** a
13 Procuradora Geral, Adriana Gomes Martins Rena (PROGER); Assessora Legislativa, Kátia
14 Margarete Alves Gama Sobrinho (PROGER); a Coordenadora de Processos Administrativos,
15 Jussara de Sousa Santos Lima (PROGER); o Coordenador Licitações e Contratos, Marcelo
16 Cunha Barata (PROGER); Coordenador do Departamento de Processos Éticos, Ossimar Santos
17 Costa (DEPE); o Ouvidor, Valdir Nogueira de Angrade (OUV); o Enfermeiro Fiscal, Antônio
18 Carlos da Silva Filho (DEFIS), a Gerente do Departamento Administrativo, Marília da Paixão
19 Lisboa, a Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas, Rejane Leite de Almeida, (NUGEP).
20 **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do
21 *quórum*, deu-se início ao primeiro dia da 752ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às
22 09h, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Primeira Secretária
23 abre a sessão Plenária como Presidente interina e torna efetivada a presença da Conselheira
24 Suplente presente, a TE Fabiola Lima da Silva. O Presidente Davi Apóstolo ingressa na reunião
25 às 10h45min., e passa a presidir a sessão. **1.2 Aprovação de Ata:** As Atas da 750ª Reunião
26 Ordinária e da 87ª Reunião Extraordinária, encaminhadas previamente por correio eletrônico,
27 foram lidas, corrigidas e aprovadas por unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de**
28 **Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 CBCENF 2025** - O Presidente Davi Apóstolo
29 informa que o Conselheiro Benedito Fernandes integra Comissão Científica principal do 27º
30 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, que vai ocorrer na cidade de
31 Salvador/BA. II **ORDEM DO DIA 19/12: 2.1 Julgamentos de Processos Éticos: 2.1.1**
32 **Julgamento do Processo Ético nº 007/2022 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).** **2.1.2**
33 **Julgamento do Processo Ético nº 100/2020 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).** **2.2 Apreciação**
34 **de Processos Administrativos – Contratações/Aditivos: 2.2.1 Processo Administrativo nº**
35 **184/2024**, que versa sobre o pagamento por verba indenizatória em benefício do proprietário,
36 Sr. Hermelino Lopes de Oliveira, pela locação e condomínio do imóvel que sedia a Subseção
37 de Feira de Santana/BA. O Coordenador Licitações e Contratos, Dr Marcelo Cunha Barata
38 (PROGER) lembra aos membros do Plenário que foi homologada a Decisão nº 327/2024, de
39 31 de outubro de 2024, que trata do pagamento por verba indenizatória pelo aluguel e
40 condomínio do imóvel que sedia a Subseção de Feira de Santana. No entanto, ante notificação
41 extrajudicial dirigida a esta Autarquia, a necessidade de manutenção em funcionamento da
42 Subseção e a possibilidade de despejo do imóvel, conforme manifestação do locador, o
43 Presidente aprovou, *ad referendum* do Plenário, a Decisão nº 359, de 03 de dezembro de

**ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12**

44 2024, que atende a recomendação da Controladoria Geral, externada no memorando
45 025/2024, constante no PA nº279/2024, para ajuizamento de ação de consignação em
46 pagamento em face do Sr. Hermelino Lopes de Oliveira, proprietário do imóvel no qual se situa
47 a Subseção do Coren-BA, na cidade de Feira de Santana-BA. Desta forma, a matéria para
48 aprovação nesta Plenária trata da revogação e parte da Decisão 327/2024 e homologação da
49 Decisão 359/2024. Concluídas as explanações o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos
50 votos por aclamação e, por unanimidade dos votos, o Plenário torna revogada, em parte, a
51 Decisão nº 327, de 31 de outubro de 2024, tornando suspenso o pagamento por verba
52 indenizatória ao Sr Hermelino Lopes de Oliveira, referente aos aluguéis do imóvel que sedia a
53 Subseção de Feira de Santana/BA, permanecendo o pagamento indenizatório do condomínio.
54 Decide também homologar a Decisão nº 359, de 03 de dezembro de 2024, que aprova, *ad*
55 *referendum* do Plenário, a recomendação da Controladoria Geral, apresentada no
56 Memorando 025/2024, no Processo Administrativo nº 279/2024 – Decisão nº 364, de 19 de
57 dezembro de 2024; **2.2.2 Processo Administrativo nº 069/2023 - Voafibra – Comunicação e**
58 **Telecomunicações Ltda.** – que versa sobre a contratação de empresa especializada na
59 prestação de serviço de acesso à internet para a Subseção de Alagoinhas/BA, cuja matéria
60 para apreciação em ROP é a prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2023, por mais 12
61 (doze) meses, com termo inicial em 21/12/2024 e final em 20/12/2025, sendo pactuada a
62 redução do valor mensal para R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
63 Instada a se manifestar a Procuradora Geral, Adriana Rena esclarece sobre a legalidade do
64 Processo. Concluídas as manifestações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos
65 por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o pedido de prorrogação, em
66 conformidade com os autos do PA nº 069/2023 - Decisão nº 365, de 19 de dezembro de 2024;
67 **2.2.3 Processo Administrativo nº 119/2023 - BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA** – que
68 versa sobre a contratação de serviços contínuos terceirizados de Portaria diurno e noturno,
69 Telefonista, Mensageiro, Arquivista de Documentos e Manutenção Predial a serem
70 executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, nos termos da tabela
71 constante, condições e exigências estabelecidas no Termo de referência. (LOTE 02 - Serviço
72 de Manutenção Predial, Telefonista, Mensageiro e Arquivista de documentos)., cuja matéria
73 para apreciação em ROP é a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2023 exclusivamente
74 para o serviço de **Auxiliar de Manutenção Predial** pelo período de 06 (seis) meses, com início
75 em 11/01/2025 e término em 10/07/2025, suprimindo-se os serviços de telefonista,
76 mensageiro e arquivista de documentos, conforme ajuste acordado entre as partes. Após
77 esclarecimentos pela Gerente Marília Lisbôa (DADM), o Presidente Davi Apóstolo faz a
78 verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o pedido de
79 prorrogação, em conformidade com os autos do PA nº 119/2023 - Decisão nº 366, de 19 de
80 dezembro de 2024; **2.2.4 Processo Administrativo nº 280/2024** - que versa sobre a
81 contratação emergencial de locação de veículos visando atender as necessidades do Conselho
82 Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA. A Gerente Administrativa Marília Liboa (DADM)
83 e a Gerente de Fiscalização Clarice Cândido (DEFIS) apresentam aos membros do Plenário, 05
84 (cinco) propostas para melhoria da oferta de veículos e motoristas no âmbito do Coren-BA. A
85 Gerente Marília Lisbôa demonstra o quadro de distribuição atual da frota do Coren-BA e as
86 demandas vinculadas a cada veículo, que atendem à fiscalização, supervisão das Subseções,

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

87 representação da Diretoria e demandas administrativas. Marília Lisbôa demonstra ainda a
88 utilização da frota por demandas, por quantidade de veículos/motoristas e por localidade.
89 Demonstra também os contratos vinculados aos carros, como seguro anual para doze carros;
90 GPS anual para doze carros; manutenção preventiva e corretiva anual e contrato de motorista
91 com treze postos. Em seguida, são apresentadas as 05 (cinco) propostas de soluções para nova
92 contratação que envolvem. Após apreciação e esclarecimentos, o Presidente abre para
93 votação e o Plenário aprova, por maioria dos votos, a proposta número 03 (três), que **abrange**
94 **a locação de toda a frota, sem motorista**, contemplando todos os itens especificados nas
95 exigências para a modalidade de locação de veículos. Trata da locação de 17 (dezesete)
96 veículos, e 13 (três) motoristas. A Primeira Secretária Lilian Carneiro se abstém do voto. Após
97 a aprovação do Plenário deverá, o Processo Administrativo nº 280/2024, seguir para
98 conclusão do Estudo Técnico Preliminar e demais etapas e, em seguida, retornar para nova
99 apreciação e deliberação final do Plenário. **2.2.5 Processo Administrativo nº 086/2024** - que
100 versa sobre a contratação de aluguel de imóvel para abrigar a Subseção do Conselho Regional
101 de Enfermagem da Bahia - Coren-BA no município de Jequié/BA – O Plenário acata a retirada
102 de pauta. **2.2.6 Processo Administrativo nº 124/2024** - que versa sobre a contratação de
103 aluguel de imóvel para abrigar a Subseção do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia -
104 Coren-BA no município de Teixeira de Freitas/BA – O Plenário acata a retirada de pauta. **2.2.7**
105 **Processo Administrativo nº 277/2024** - A Coordenadora Rejane Almeida (NUGEP) apresenta
106 aos membros do Plenário o Processo Administrativo nº 277, que versa sobre a solicitação da
107 servidora Aline Pales Nunes, matrícula nº 19914, lotada na Subseção de Feira de Santana, para
108 pagamento de gratificação por qualificação, após conclusão de Especialização em Gestão
109 Pública pela Faculdade Unyleia. A Coordenadora esclarece que a concessão está prevista no
110 Item 16, do Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS vigente desde 2017 e que o processo
111 foi previamente apresentado e aprovado na 342 Reunião Ordinária da Diretoria. Após
112 apreciação, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação do voto por aclamação e o Plenário
113 homologa, por unanimidade, a concessão de gratificação por conclusão do curso de
114 Especialização em Gestão Pública, nos termos do requerimento efetuado pela servidora Aline
115 Pales Nunes, matrícula nº 19914, conforme os autos do Processo Administrativo nº 277/2024
116 - Decisão nº 370, de 19 de dezembro de 2024; **2.2.8 Processo Administrativo nº 308/2024** –
117 que versa sobre o pagamento por verba indenizatória em benefício da empresa Holística
118 Internet pela prestação de serviços de internet para atender a Subseção do Conselho Regional
119 de Enfermagem da Bahia - Coren-BA, no município de Irecê/BA – O Plenário acata a retirada
120 de pauta. **2.2.9 Processo Administrativo nº 279/2024 - Homologação da Decisão nº 359, de**
121 **03 de dezembro de 2024**, que aprova, *ad referendum* do Plenário, a recomendação da
122 Controladoria Geral, externada no memorando 025/2024, constante no Processo
123 Administrativo nº 279/2024 - Após ciência, o Plenário torna homologada, por unanimidade, a
124 Decisão nº 359, de 03 de dezembro de 2024, conforme a pauta 2.2.1, que trata do mesmo
125 assunto; **2.2.10 Processo Administrativo nº 293/2024 - Homologação da Decisão nº 361, de**
126 **12 de dezembro de 2024**, que aprova, *ad referendum* do Plenário, o pagamento por verba
127 indenizatória referentes aos salários do mês de novembro/2024, diretamente de funcionários,
128 conforme os autos do Processo Administrativo Coren-BA nº 293/2024. Após esclarecimentos
129 pela Gerente Marília Lisbôa (DADM), o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

130 por aclamação e o Plenário torna homologada, por unanimidade, a Decisão nº 361, de 12 de
131 dezembro de 2024. **2.3 Atividades da Ouvidoria** - O Ouvidor Valdir Andrade apresenta, para
132 conhecimento do Plenário, o relatório situacional da Ouvidoria apontando dados e números
133 das demandas, atividades desenvolvidas e planejamento para o exercício 2025. O Ouvidor
134 demonstra, aos membros do Plenário, as bases legais do setor, a Lei nº 13.460, de 26 de junho
135 de 2027, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços
136 públicos da administração pública; a Resolução Cofen nº 373/2010, que cria a Ouvidoria Geral
137 no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; a Resolução Cofen
138 444/2013, que aprova o Manual de Ouvidoria do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de
139 Enfermagem e dá outras providências. O Ouvidor Valdir Andrade informa que foi constatada,
140 na atual gestão, grande quantidade de demandas reprimidas no período de 2021 a 2023 que,
141 somadas às demandas do corrente ano, chegou-se aos seguintes dados: 590 denúncias em
142 aberto; 60 denúncias em tramitação; 336 demandas encaminhadas aos departamentos; 241
143 demandas respondidas, sendo deste total de denúncias respondidas, as que constam como
144 respondidas sem respostas dos departamentos, totalizando 1.227 manifestações. O Ouvidor
145 ressalta que houve, nos últimos cinco meses, melhora significativa no tempo de respostas,
146 fazendo com que a Ouvidoria saísse do tempo médio de cinquenta dias, até o ano de 2023,
147 para quatorze dias, no ano vigente. Após apresentação de todos os dados em gráficos, o
148 Ouvidor Valdir Andrade apresenta aos Conselheiros o planejamento para o ano de 2025, que
149 envolve a publicação da Carta de Serviços, com base na Lei nº 13.460/2017; apresentação
150 trimestralmente em ROP das atividades e resultados, conforme manual da Ouvidoria do
151 Cofen; visitar as Subseções e dialogar com os colaboradores, junto com a Gerente do DEIRC,
152 ouvir e acolher; estabelecer diálogo e manter contatos com as seguintes Ouvidorias, SESAB,
153 Vigilância Sanitária, MPT, MPE, OAB; reduzir o número de manifestações, com respostas
154 rápidas e conclusivas; criar Regimento Interno de forma unificada ao Sistema Cofen/Corens
155 respeitando as especificidades regionais; participação no GT Cofen de forma online como
156 contribuinte nas discussões; participação no CBCENF, com o primeiro encontro Nacional dos
157 Ouvidores do Sistema; estimular a integração entre Departamentos do Regional; atender
158 todas as manifestações dentro dos prazos das resoluções do Cofen; realizar reuniões
159 ordinárias mensais com Cofen/Corens. O Ouvidor apresenta, ainda, a Carta de Serviço da
160 Ouvidoria: *“A Ouvidoria é um canal de comunicação disponível na página inicial do site do*
161 *Coren-BA onde qualquer cidadão pode tirar dúvidas, solicitar informações e pareceres, fazer*
162 *reclamações, sugestões e elogios, e formalizar denúncias, é um canal de natureza consultiva,*
163 *que opera como veículo de comunicação, norteando-se pelos princípios constitucionais da*
164 *ética, legalidade, moralidade, impessoalidade, agilidade e eficiência. O cidadão deverá*
165 *recorrer à Ouvidoria na ausência de resposta de qualquer unidade de atendimento ou quando*
166 *esta for considerada uma resposta indevida ou insatisfatória, bem como nas situações em que*
167 *o cidadão se sentir maltratado, ofendido ou desrespeitado em seus direitos. A Ouvidoria deve*
168 *ser entendida como a última instância para resolutividade de seu problema, ou seja, quando*
169 *cidadão não conseguir um atendimento ou se sentir desrespeitado. Não fazem parte das*
170 *atividades da Ouvidoria a alteração de prazos, o perdão de dívidas, a emissão de certidões, a*
171 *realização de parcelamentos ou a concessão de descontos”*. O Ouvidor apresenta ainda, aos
172 membros do Plenário, o acesso ao canal de manifestação da Ouvidoria Coren-BA,

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

173 demonstrando os requisitos para abrir a manifestação; os prazos e os tipos de manifestação
174 que podem ser feitas, como elogios, reclamações, informações, sugestões e denúncias. Valdir
175 Andrade explica ainda que no caso de registro de denúncia, a identificação do demandante
176 pode ser aberta - nesta modalidade os dados pessoais são abertos e sua identificação será
177 revelada na visualização e tratamento da manifestação; ou sigilosa, quando os dados pessoais
178 ficam visíveis somente à Ouvidoria e estarão ocultos para os demais Departamentos, Setores
179 ou trâmites administrativos que venham a se desdobrar de acordo com a demanda desejada.
180 Ressalta que a Ouvidoria não receberá manifestações anônimas, de qualquer espécie.
181 Concluída a explanação e esclarecimentos, a sessão é encerrada. **2.4 Propostas de trabalho e**
182 **respostas a serem enviadas aos profissionais de Enfermagem, por meio da Ouvidoria do**
183 **Coren-BA, referentes às condutas a serem adotadas relacionadas ao acréscimo do artigo 15-**
184 **E (Repouso dos profissionais de Enfermagem) na Lei nº 7.498/86** - O Enfermeiro Fiscal
185 Antônio Silva (DEFIS), expõe aos membros do Plenário que *em 21 de junho de 2023, a Lei nº*
186 *7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras*
187 *providências, foi alterada pela Lei nº 14.602, de 20 de junho de 2023, para dispor sobre as*
188 *condições de repouso dos profissionais de Enfermagem durante o horário de trabalho. A Lei*
189 *nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passou a vigorar acrescida do seguinte art. 15-E: As*
190 *instituições de saúde, públicas e privadas, ofertarão aos profissionais de Enfermagem referidos*
191 *no parágrafo único do art. 2º condições adequadas de repouso, durante todo o horário de*
192 *trabalho. Parágrafo único. Os locais de repouso dos profissionais de Enfermagem devem, na*
193 *forma do regulamento: I - ser destinados especificamente para o descanso dos profissionais*
194 *de Enfermagem; II - ser arejados; III - ser providos de mobiliário adequado; IV - ser dotados de*
195 *conforto térmico e acústico; V - ser equipados com instalações sanitárias; VI - ter área útil*
196 *compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço.* O Enf Fiscal Antônio
197 Carlos Filho destaca que os Conselhos de Enfermagem não possuem competência para atuar
198 na esfera trabalhista, salvo nas situações que percorram o âmbito das questões éticas e legais
199 das profissões de Enfermagem. Com relação às questões éticas que permeiam o campo
200 trabalhista, o Fiscal cita como exemplos, os artigos 1º, 2º e 3º do Código de Ética dos
201 Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen 564/2017. O Enf Fiscal salienta que, dentre as
202 denúncias recebidas no Coren-BA, algumas estão relacionadas à inexistência ou inadequação
203 do local para repouso dos profissionais de Enfermagem e que com a alteração na Lei, pôde-se
204 vislumbrar um cenário em que haverá um crescimento exponencial das denúncias referentes
205 ao assunto em questão. Diante deste cenário, o Enf Fiscal Antônio Carlos Filho fala da
206 necessidade de que sejam implementadas condutas que contemplem os anseios dos
207 profissionais de Enfermagem, atuando no limite das competências do Conselho. Neste
208 sentido, para que seja dada sequência às discussões para planejamento e implementação das
209 condutas que deverão ser adotadas relacionadas à problemática em questão e para que o
210 Coren-BA atue juntos com os órgãos trabalhistas e entidades sindicais no enfrentamento das
211 condições indignas de repouso foram elaboradas 15 (quinze) propostas, que o Enf Fiscal
212 Antônio Carlos Filho apresenta aos membros do Plenário, dando destaque para a primeira
213 proposta, que trata da *confeção respostas aos profissionais de Enfermagem que entram em*
214 *contato com o Coren-BA por meio da Ouvidoria da Autarquia*, relacionadas às condições de
215 repouso. O Enf Fiscal apresenta ao Plenário os documentos já formulados para a devida

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

216 deliberação do Plenário acerca da aprovação ou não do seu conteúdo. Após a explanação do
217 Fiscal Antônio Carlos Filho e os esclarecimentos das dúvidas dos Conselheiros, o Presidente
218 Davi Apóstolo propõe que os documentos sejam encaminhados por e-mail aos Conselheiros
219 para leitura mais apurada e contribuições. O Presidente sugere ainda a criação de um Grupo
220 de Trabalho para se debruçar sobre o tema, viabilizando assim a implementação das demais
221 propostas apresentadas. Concluídas as falas, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos
222 votos por aclamação e o Plenário delibera pela análise prévia pelos Conselheiros das respostas
223 sugeridas, para posterior deliberação final, em reunião subsequente. **2.5 Apreciação do**
224 **Calendário de ROPs, RODs, Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2025, definido na**
225 **341 ROD, de 05/11** - A Primeira Secretária Lilian Carneiro apresenta a proposta do Calendário
226 de ROPs, RODs, Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2025, previamente
227 encaminhado para apreciação dos membros do Plenário. Após apreciação e esclarecimentos
228 é feita a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, Calendário
229 de ROPs, RODs e Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2025. **2.6 Homologação de**
230 **Comissão de Ética de Enfermagem CEE** - O Conselheiro Joankley Costa do Patrocínio membro
231 da Comissão do Coren-BA que normatiza e orienta as CEEEn das Instituições de Saúde,
232 apresenta os membros das CEEEn do Hospital Dr. Lauro Joaquim de Araújo; CEEEn do Hospital
233 Metropolitano; CEEEn do Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima; e CEEEn da Unidade
234 de Pronto Atendimento Santo Antônio, para ciência e homologação do Plenário. Após
235 apreciação, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação do voto por aclamação e o Plenário
236 torna homologadas, por unanimidade, as CEEEn das Instituições de Saúde supracitadas. **2.7**
237 **Requerimentos de Isenção de Anuidade** - A Coordenadora de Processos Administrativos,
238 Jussara de Sousa Santos Lima (PROGER) apresenta para ciência e deliberação do Plenário os
239 seguintes Pareceres Jurídicos com requerimentos de isenções de anuidades: **2.7.1 Despacho**
240 **PROGER nº 153/2024** - opinando pelo **indeferimento** do pedido de devolução de valores
241 pagos, por não preencher os requisitos legais. A Dra Jussara Lima explica que, ao analisar o
242 pedido, foi constatado que a requerente não tem débitos em aberto e não há dispositivo legal
243 que garanta a devolução de valores quitados, por esta razão foi recomendado o indeferimento
244 do pedido. Em resposta ao questionamento do Conselheiro Benedito Fernandes, a advogada
245 esclarece que a requerente não solicitou isenção de valores futuros e que, atualmente, está
246 com sua inscrição suspensa. **2.7.2 Jurídico PROGER nº 255/2024** - opinando pelo **deferimento**
247 **parcial** do pedido de isenção de anuidade requerido por profissional portador de doença grave
248 que poderá fazer jus à isenção das anuidades, a contar do ano 2024, em caráter definitivo,
249 sem isenção dos anos de 2022 e 2023, que estão em aberto. Após apreciação, o Presidente
250 abre Davi Apóstolo abre faz a verificação voto por aclamação e o Plenário aprova, por
251 unanimidade, as recomendações contidas no Despacho PROGER nº 153/2024 e no Jurídico
252 PROGER nº 255/2024. Decisão nº 372, de 19 de dezembro de 2024. **2.8 Processo**
253 **Administrativo nº 292/2024 - Projeto Coren Acolhe**, que busca sensibilizar gestores, a
254 categoria e a Autarquia, com o intuito de reduzir danos e garantir espaços de trabalho mais
255 humanizados e adequados. A idealizadora e responsável principal pelo projeto, Conselheira
256 Segunda Tesoureira, Rosângela Santana, explica aos membros do Plenário sobre o objetivo do
257 projeto, ressaltando que ele envolve a participação de setores como Ouvidoria, DEFIS, DEPE e
258 Comissão do Coren-BA organizadora das Comissões de Ética de Enfermagem (CEEEn) das

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

259 Instituições de Saúde. A Conselheira Rosângela Santana explica que o projeto consiste em
260 organizar visitas técnicas aos hospitais para acolher os profissionais, conhecer suas
261 necessidades, promover respostas rápidas com apoio da Ouvidoria e Fiscalização, fortalecer o
262 vínculo com as CEEEn, levantar demandas para promoção de capacitações. Informa que as
263 visitas deverão ser realizadas por até quatro Conselheiros que estarão capacitados dar
264 suportes imediatos com dúvidas sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e
265 uso do SIGEN. A Conselheira informa que os Conselheiros passarão por capacitações para
266 participarem destas visitas. O Plenário discute sobre os objetivos do projeto, a necessidade
267 emergente das capacitações dos Conselheiros e alinhamento das orientações ao público.
268 Concluídas as manifestações, a Primeira Secretária, Lilian Carneiro faz a verificação do voto
269 por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, o Processo Administrativo
270 nº 294/2024, que trata do Projeto Coren Acolhe. Decisão nº 371, de 19 de dezembro de 2024.
271 **III O que Ocorrer: 3.1 Semana da Enfermagem** - O Conselheiro Benedito Fernandes ressalta a
272 necessidade de que seja dado início à abertura do processo da Semana de Enfermagem 2025.
273 A Conselheira Carine Leal, membro da Comissão de Eventos, informa que uma reunião da
274 Comissão está agendada para o dia 06 de janeiro, quando o assunto será tratado. O Presidente
275 Davi Apóstolo solicita à Conselheira para que compartilhe as deliberações com os demais
276 Conselheiros e, posteriormente, traga à apreciação em Plenária. Nada mais havendo a tratar,
277 às 16h20min., deu-se por encerrado o primeiro dia da presente reunião. **Segundo Dia - Data:**
278 Vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **Local:** Rua General Labatut,
279 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei
280 Soares Apóstolo – Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária;
281 Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente (videoconferência); Enf Plínio de Oliveira
282 Borges – Segundo Secretário; AE Rosângela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emília
283 Oliveira – Primeira Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição
284 Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos; Enf Benedito
285 Fernandes da Silva Filho; Enfª Carine Batista Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga;
286 TE Deyse Santana dos Santos; Enf Edy Gomes dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE
287 Leandro Pereira dos Santos; Enfª Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência).
288 **Conselheiro Suplente convocado:** Não houve. **Demais Conselheiros Suplentes** Não houve.
289 **Ausências justificadas:** Não houve. **Também estiveram presentes:** a Procuradora Geral,
290 Adriana Gomes Martins Rena (PROGER); Assessora Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama
291 Sobrinho (PROGER); a Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia Franca Carvalho.
292 **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do
293 *quórum*, deu-se início ao segundo dia da 752ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às
294 08h50, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de**
295 **Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Visita às**
296 **aldeias indígenas de Porto Seguro/BA** - O Presidente Davi Apóstolo fala sobre a visita técnica
297 realizada aos povos originários, nos dias 16 e 17 de dezembro, na Costa do Descobrimento,
298 iniciando em Porto Seguro, até Caraíva. Informa que a expedição contou com a participação
299 de vinte pessoas do Coren-BA, Coren-GO, Coren-MG e Cofen. A visita foi feita às Aldeias Novos
300 Guerreiros, Xandó e Terra Mãe. O Presidente destaca que as visitas resultaram em planos de
301 ações, dentre elas, um relatório do Cofen que será direcionado ao Presidente da República

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

302 para tomada de providências com relação à situação dos profissionais que estão trabalhando
303 nas áreas mais longínquas do país; também a realização de força tarefa da Força Nacional de
304 Fiscalização (FNFIS/Cofen), no próximo ano, que deverá fazer um trabalho ainda mais
305 aprofundado na região. O Presidente ressalta e agradece pelo empenho na construção do
306 projeto, ao Coordenador do Vetor Sul, Thiago Emmanuel Pereira Souza; ao Assessor de Gestão
307 do Exercício Profissional, Davi Conceição Reis; e à Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia
308 Menaia França Carvalho. **1.4.2 Confraternização** - O Presidente Davi Apóstolo fala sobre a
309 confraternização interna com os funcionários da Autarquia que vai ocorrer na data de hoje, a
310 partir do meio dia, quando as atividades externas, de atendimento, serão encerradas. **1.4.3**
311 **Segurança** - O Presidente Davi Apóstolo informa que estão sendo tomadas medidas para
312 aprimorar a segurança nas dependências da Autarquia, na sede principal e anexa (Casa
313 Branca). **II ORDEM DO DIA 20/12: 2.1 Guia prático de pareceres e resoluções de enfermagem**
314 **em urgência, emergência e terapia intensiva** – A Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia
315 Menaia apresenta para ciência e deliberação do Plenário, o Guia prático de pareceres e
316 resoluções de enfermagem em urgência, emergência e terapia intensiva, elaborado pelo
317 Grupo de Trabalho em Urgência, Emergência e Terapia Intensiva. A Coordenadora destaca que
318 o Guia reúne e organiza as principais resoluções, pareceres e orientações técnicas que
319 regulam a atuação da enfermagem nessas áreas críticas. Com foco em promover a segurança
320 do paciente, a qualidade da assistência e o amparo ético-legal, o conteúdo aborda desde
321 condutas padronizadas até especificidades dos cuidados em situações de risco iminente. Após
322 apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre para votação por aclamação e
323 o Plenário aprova o documento com ressalvas. **2.2 Projeto Coren de Portas Abertas** – Após
324 apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre para votação por aclamação e
325 o Plenário aprova o documento com sugestões de ajustes. **2.3 Projeto Qualifica Tec** – A
326 Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia apresenta para ciência e deliberação do
327 Plenário, o Projeto Qualifica Tec, explicando que trata de uma iniciativa que visa a qualificação
328 profissional do técnico e auxiliar de enfermagem, a partir da oferta de cursos que abordarão
329 temas necessários ao aprimoramento do processo de trabalho destes profissionais. A
330 Coordenadora destaca que o projeto propõe, ainda, a promoção de treinamento e
331 desenvolvimento de técnicos e auxiliares de enfermagem, a fim de prepará-los para
332 desempenhar, de maneira excelente, suas atribuições. Cássia Menaia apresenta a
333 metodologia, orçamento e proposta de programação, com um quadro de ações, responsáveis
334 técnicos e prazos. Após apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre para
335 votação por aclamação e o Plenário aprova o documento com sugestões de ajustes. **2.4**
336 **Parecer Técnico nº 07/2024 - CTEAHOSS - Parecer acerca da obrigatoriedade do profissional**
337 **de enfermagem (Enfermeiro/Técnico de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem) realizar**
338 **dobra no plantão, na ausência de outro profissional de enfermagem (Enfermeiro/Técnico**
339 **de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem)** – A Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia
340 Menaia apresenta para ciência e deliberação do Plenário, o Parecer Técnico nº 07/2024,
341 elaborado pela Câmara Técnica de Enfermagem Ambulatorial de Enfermagem Ambulatorial e
342 na Organização da Atenção e Sistemas de Saúde – CTEAHOSS. O Parecer trata da
343 obrigatoriedade do profissional de enfermagem (Enfermeiro/Técnico de Enfermagem/Auxiliar
344 de Enfermagem) realizar dobra no plantão, na ausência de outro profissional de enfermagem

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

345 (Enfermeiro/Técnico de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem). A Coordenadora apresenta o
346 fato, a fundamentação teórica e análise e, por fim, a conclusão que diz: “[...] *ainda quando*
347 *autorizada pelo profissional da enfermagem, deve ser realizada de maneira responsável e*
348 *esporádica, garantindo a continuidade da assistência de Enfermagem livre de dano decorrente*
349 *de negligência, imperícia e imprudência ao paciente, família, a saúde da população e do*
350 *profissional empregado*”. Após apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre
351 para votação por aclamação e o Plenário não aprova o referido Parecer e encaminha para
352 ajustes e deliberação em Plenária subsequente. **2.5 Parecer Técnico nº 08/2024 - CTEAPSSP -**
353 **Inserção do sistema intrauterino na atenção primária à saúde, serviços de saúde**
354 **especializados e suplementares** – A Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia
355 apresenta para ciência e deliberação do Plenário, o Parecer Técnico nº 08/2024, elaborado
356 pela Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde e Segmentos Populacionais
357 – CTEAPSSP. O Parecer trata da inserção do sistema intrauterino na atenção primária à saúde,
358 serviços de saúde especializados e suplementares. A Coordenadora apresenta o fato, a
359 fundamentação teórica e análise e, por fim, a conclusão que diz: “*Com base no exposto acima*
360 *e considerando a importância da prática do(a) Enfermeiro(a) na assistência em saúde da*
361 *mulher, seja no contexto da Atenção Primária Saúde, quanto nos serviços de saúde*
362 *especializados e suplementares, considera-se que não há impedimento legal para que o(a)*
363 *profissional Enfermeiro(a) realize a inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, desde*
364 *que devidamente capacitado(a) e apto(a) a realizar tal procedimento*”. Após apreciação e
365 esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre para votação por aclamação e o Plenário
366 não aprova o referido Parecer e encaminha para ajustes e deliberação em Plenária
367 subsequente. **2.6 Parecer Técnico nº 09/2024 - CTAECEDAS - Atuação da equipe técnica e**
368 **auxiliar de enfermagem na degermação de áreas abertas com exposição de tecidos,**
369 **músculos, fâscias, tendões e ossos** – A Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia
370 apresenta para ciência e deliberação do Plenário, o Parecer Técnico nº 09/2024, elaborado
371 pela Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde e Segmentos Populacionais
372 – CTEAPSSP. O Parecer trata da atuação da equipe técnica e auxiliar de enfermagem na
373 degermação de áreas abertas com exposição de tecidos, músculos, fâscias, tendões e ossos.
374 A Coordenadora apresenta o fato, a fundamentação teórica e análise e, por fim, a conclusão
375 que diz: “[...] *o técnico de enfermagem está autorizado a realizar a degermação apenas em*
376 *pele íntegra. Procedimentos em áreas com solução de continuidade, como grandes lesões,*
377 *áreas amputadas ou que envolvam fâscias, músculos e tendões, devem ser realizados*
378 *exclusivamente pelo enfermeiro. Portanto, não compete aos técnicos de enfermagem executar*
379 *a degermação pré-cirúrgica em tecidos lesados, como em casos de amputações, exposição de*
380 *fâscias, músculos, tendões ou ossos. Em situações de lesões graves e abertas, que apresentam*
381 *maior complexidade e risco de complicações, recomenda-se que a degermação seja realizada*
382 *pelo enfermeiro, garantindo assim uma assistência mais qualificada e segura*”. Após
383 apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre para votação por aclamação e
384 o Plenário aprova, por unanimidade, o PT nº 009/2024. **2.7 [Inclusão de Pauta] Parecer**
385 **Técnico nº 13/2024 - Atuação da enfermagem na realização de soroterapia, devido se tratar**
386 **de uma resposta que necessitamos emitir com urgência, para o Inquérito Policial nº**
387 **81.418/2024** - A Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia apresenta para ciência

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

388 e deliberação do Plenário, o Parecer Técnico nº 13/2024, elaborado pelo Grupo Técnico de
389 Enfermagem Estética do Coren-BA. O Parecer trata da prática de soroterapia realizada pelo
390 enfermeiro. A Coordenadora apresenta o fato, a fundamentação teórica e análise e, por fim,
391 a conclusão que diz: *“Assim sendo, em resposta ao questionamento apresentado, baseado nos*
392 *aspectos éticos e legais que tratam da atuação do enfermeiro frente a soroterapia, conclui-se*
393 *que: - O enfermeiro mesmo que com competência para análise de exames laboratoriais,*
394 *conforme as normas vigentes, não está amparado para execução de soroterapia para fins*
395 *estéticos. - Os enfermeiros devem atuar exclusivamente dentro do escopo de práticas*
396 *autorizadas legalmente pelo Cofen”*. Após apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi
397 Apóstolo abre para votação por aclamação e o Plenário aprova, com ressalvas, o PT nº
398 013/2024 e delibera pelo encaminhamento do documento para resposta jurídica. **2.8 Parecer**
399 **Técnico nº 10/2024 – CTEPPRS - Enfermagem no desempenho da atividade de**
400 **processamento/leitura do suor, utilizando-se um aparelho portátil para leitura de**
401 **condutividade em pacientes com suspeita diagnóstica de Fibrose Cística (FC) - A**
402 Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia apresenta para ciência e deliberação do
403 Plenário, o Parecer Técnico nº 10/2024, elaborado pela Câmara Técnica de Enfermagem na
404 Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde – CTEPPRS. O Parecer trata da Enfermagem no
405 desempenho da atividade de processamento/leitura do suor, utilizando-se um aparelho
406 portátil para leitura de condutividade em pacientes com suspeita diagnóstica de Fibrose
407 Cística (FC). A Coordenadora apresenta o fato, a fundamentação teórica e análise e, por fim,
408 a conclusão que diz: *“ [...] reconhecemos como parte da assistência de enfermagem de nível*
409 *médio e superior, legalmente habilitada conforme as normas vigentes no Brasil, realizar todas*
410 *as etapas que envolvem a atividade de coleta do suor utilizando o aparelho portátil para*
411 *leitura de condutividade em pacientes com suspeita diagnóstica de fibrose cística (FC) [...]”*
412 Após apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre para votação por
413 aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o PT nº 010/2024. **2.9 Parecer Técnico nº**
414 **11/2024 – CTEAHOSS - Parecer acerca do preparo e administração de medicamentos de alto**
415 **risco/vigilância pelo enfermeiro e pelo técnico de enfermagem em instituições de saúde - A**
416 Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia apresenta para ciência e deliberação do
417 Plenário, o Parecer Técnico nº 11/2024, elaborado pela Câmara Técnica de Enfermagem
418 Ambulatorial e na Organização da Atenção e Sistemas de Saúde – CTEAHOS. O Parecer trata
419 da Parecer acerca do preparo e administração de medicamentos de alto risco/vigilância pelo
420 enfermeiro e pelo técnico de enfermagem em instituições de saúde. A Coordenadora
421 apresenta o fato, a fundamentação teórica e análise e, por fim, a conclusão que diz: *“A*
422 *administração de Medicamentos Potencialmente Perigosos/ Medicamentos de Alta Vigilância*
423 *é uma atividade complexa que exige responsabilidade, conhecimento e habilidade da equipe*
424 *de enfermagem. Ao adotar as medidas recomendadas, é possível minimizar os riscos e garantir*
425 *a segurança do paciente. No decorrer do processo de trabalho da enfermagem, é*
426 *responsabilidade do enfermeiro avaliar a incorporação dos cuidados e procedimentos na*
427 *estrutura do Serviço de Saúde, seja ela hospitalar, ambulatorial, domiciliar ou especializada.*
428 *Após avaliar as condições dos recursos humanos, físicos e materiais, será possível planejar,*
429 *organizar e coordenar as atividades ligadas à assistência de enfermagem, bem como a*
430 *viabilidade do serviço para assumir o procedimento, cumprindo os requisitos apropriados*

**ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12**

431 *conforme a lei [...]*". Após apreciação e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo abre para
432 votação por aclamação e o Plenário não aprova o referido Parecer e encaminha para ajustes
433 do texto e deliberação em Plenária subsequente. **2.10 Parecer Técnico nº 12/2024 –**
434 **CTAECEDAS - Enfermagem no desempenho da atividade de processamento/leitura do suor,**
435 **utilizando-se um aparelho portátil para leitura de condutividade em pacientes com suspeita**
436 **diagnóstica de Fibrose Cística (FC) – O Plenário acata a retirada da pauta. 2.11 Parecer Técnico**
437 **nº 12/2024 – CTAECEDAS - Atuação de enfermeiros (as) em relação a administração de**
438 **medicamentos sintomáticos (antitérmicos, antialérgicos, antiespasmódicos, probióticos)**
439 **em postos de primeiros socorros em eventos, sem a presença do médico – O Plenário acata**
440 **a retirada da pauta. 2.11 Guia Técnico de Referência - Saúde da população LGBTQIAPN+ –**
441 **CTEPESGPV - Exercício Ético e Legal de Enfermagem na Saúde da População de Gays,**
442 **Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transsexuais/Transgênero, Queers, Intersexo, Assexuais,**
443 **Pansexuais, Não-Binários e outras Identidades Sexuais e de Gênero - O Plenário acata a**
444 **retirada da pauta. 2.12 Parecer Técnico nº 007/2018 - CTEAHOSS - Atualização do Parecer**
445 **Técnico Coren-BA nº 007/2018 de Higienização de equipamentos, bancadas, aparadeiras e**
446 **papagaios por Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - O Plenário acata a retirada da pauta.**
447 **III O que Ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às 12h, deu-se por encerrado o
448 segundo dia da presente reunião. **Terceiro Dia - Data:** Vinte e sete dias do mês de dezembro
449 do ano de dois mil e vinte e quatro. **Local:** Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia.
450 **Com as presenças dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo –
451 Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Júlio Cezar de
452 Jesus Junior – Vice-Presidente (videoconferência); Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo
453 Secretário (videoconferência); AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE
454 Emídia Oliveira – Primeira Tesoureira (videoconferência); **demais Conselheiros(as)**
455 **Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia
456 Cordeiro dos Anjos (videoconferência); Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; Enfª Carine
457 Batista Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; TE Deyse Santana dos Santos
458 (videoconferência); Enf Edy Gomes dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Leandro
459 Pereira dos Santos; Enfª Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro**
460 **Suplente convocado:** Não houve. **Demais Conselheiros Suplentes** TE Jeane Conceição dos
461 Santos. **Ausências justificadas:** Não houve. **Também estiveram presentes:** Assessora
462 Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama Sobrinho (PROGER); a Gerente do Departamento
463 Administrativo, Marília da Paixão Lisboa (DADM); a Gerente do Departamento de Fiscalização,
464 Clarice Rocha Almeida Cândido (DEFIS); a Gerente do Departamento de Processo Ético,
465 Rosemeire Cardoso dos Santos (DEPE). **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação**
466 **do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início ao terceiro dia da 752ª Reunião
467 Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 09h15min., com as presenças dos(as) Conselheiros(as)
468 acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:**
469 Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Expedição na Costa do Descobrimento -** O Presidente informa
470 que na visita expedição realizada aos povos originários, nos dias 16 e 17 de dezembro, na
471 Costa do Descobrimento, iniciando em Porto Seguro, até Caraíva, aconteceram visitas técnicas
472 às Aldeias Novos Guerreiros, Xandó e Terra Mãe. Diz que a expedição trouxe alguns
473 desdobramentos como o encaminhamento pelo Cofen de nota solicitando ao Ministério da

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

474 Saúde e ao Presidente da República políticas voltadas aos profissionais que trabalham nessas
475 área; inclusão do Coren Qualifica na região, com imersão de uma semana para qualificar os
476 profissionais e as lideranças das aldeias, em emergências obstétricas e principais situações de
477 urgência e emergência; estudo de viabilidade junto ao Ministério da Saúde para
478 disponibilização de serviço de urgência e emergência para a região. **1.4.2 Política Nacional de**
479 **Cuidados Paliativos** - O Presidente informa que será constituído Grupo de Trabalho junto ao
480 Ministério da Saúde e ao Cofen para criação da Política Nacional de Cuidados Paliativos. O
481 Presidente informa sobre a indicação da Gerente Layse Passos (DEIRC), que já faz parte da
482 Academia Baiana de Cuidados Paliativos. **1.4.3 Atualização do Código de Ética dos**
483 **Profissionais de Enfermagem** - O Presidente informa que será constituído Grupo de Trabalho
484 para discutir e desenvolver trabalhos para reformulação do CEPE conforme orientação do
485 Cofen. **II ORDEM DO DIA 27/12: 2.1 Apresentação do Relatório de situacional e de atividades**
486 **do Departamento Administrativo** – A Gerente Marília Lisbôa (DADM) apresenta, para
487 conhecimento do Plenário, o relatório situacional do setor. A Gerente apresenta as ações
488 realizadas na sede e anexos, Casa Branca (Avenida General Labatut) e Casa Amarela (Rua
489 Conselheiro Junqueira Aires), apresentando relatórios com registros fotográficos de como os
490 imóveis foram encontrados no início da atual gestão e como se encontram na data atual, após
491 implementação das ações, que compreendem: **1.** Reativação e atualização do sistema GLPI,
492 **2.** Solicitação de suprimentos apenas pelo sistema Implanta; **3.** Organização e reabertura da
493 unidade Casa Branca, com funcionamento dos Departamentos de Processo Ético e Câmaras
494 Éticas; **4.** Organização e limpeza da Casa Amarela; **5.** Elaboração de mapa de programação dos
495 serviços de manutenção e de higienização; **6.** Execução do contrato de mão de obra de auxiliar
496 de serviço de manutenção; **7.** Adesão ao PA Cofen para manutenção predial das unidades do
497 Coren Bahia; **8.** Adesão ao PA Cofen de mobiliários; **9.** Abertura de processo para contratação
498 de serviços terceirizados de apoio nas atividades auxiliares administrativos; **10.** Contratação
499 de empresa de engenharia para recuperação estrutural dos setores Auditório e anexos,
500 telhados do 3º andar; **11.** Contratação de empresa de telefonia VOIP em nuvem; **12.**
501 Reorganização dos espaços físicos setoriais, com mudanças de algumas salas e mudanças de
502 mobiliários e de *layout*; **13.** Pintura e recuperação dos ambientes; **14.** Abertura de PA, para
503 estudo da contratação dos carros para atender as demandas da fiscalização e administrativas;
504 **15.** Organização do arquivo; **16.** Elaboração do *check list* carros; **17.** Implantação das rotinas
505 de higienização. A Gerente apresenta ainda os formulários de controle de veículos, de controle
506 de abastecimento, de controle de infrações de trânsito, de procedimentos de manutenção de
507 veículos e de procedimentos de entrega de veículos. A Conselheira Primeira Tesoureira e os
508 demais membros do Plenário agradecem à Gerente Marília pelo empenho e resultados
509 positivos ao longo do ano, juntamente com sua equipe. Concluídas as explanações e
510 esclarecimentos, a sessão é encerrada. **2.2 Apresentação do Relatório de situacional e de**
511 **atividades das Câmaras de Ética do Coren-BA** Os Conselheiros Carine Leal e Benedito
512 Fernandes, Coordenadores das Câmaras de Ética do Coren-BA, apresentam, para
513 conhecimento do Plenário, o relatório situacional do órgão do órgão. Os Coordenadores
514 informam que o Coren-BA instituiu duas Câmaras de Ética, por meio das Portarias nº
515 1147/2024 e nº 1148/2024, que datam de 25 de junho de 2024. Os Conselheiros apresentam
516 o fluxo de trabalho das Câmaras de Ética, desde a recepção da denúncia, até a finalização do

ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12

517 Processo Administrativo Ético, com o envio do PAE ao Departamento de Processo Ético,
518 cumprindo dezenove passos. Os Coordenadores informam que no início dos trabalhos das
519 Câmaras foram identificadas 115 (cento e quinze) denúncias referentes ao ano de 2024, e 43
520 (quarenta e três) denúncias datadas de anos anteriores. Do total de denúncias, as Câmaras já
521 julgaram 35 (trinta e cinco) denúncias com decisão de admissibilidade; 26 (vinte e seis)
522 denúncias com decisão de não admissibilidade; 4 (quatro) denúncias com termo de ajuste de
523 conduta; e 3 denúncias com decisão de conciliação. Os Coordenadores demonstram ainda que
524 das denúncias restantes, 99 estão em fase de classificação; 10 aguardando conciliação; e 8 em
525 produção de Parecer de Relator. É demonstrado também que o maior número de denúncias
526 analisadas foram de CIP vencidas (37), seguida de ausência de documentos gerenciais (18),
527 falsificação de documentos (7) e falhas na assistência de enfermagem (14). Concluídas as
528 explanações e esclarecimentos, a sessão é encerrada. **2.3 Apresentação do Relatório de**
529 **situacional e de atividades do Departamento de Processos Éticos** - A Gerente do
530 Departamento de Processos Éticos Rosimeire Cardoso apresenta aos membros do Plenário o
531 relatório situacional do setor, demonstrando os dados numéricos com acúmulos de demandas
532 identificados no início da atual gestão, além das ações implementadas com o objetivo de sanar
533 essas demandas. A Gerente demonstra que a atual gestão encontrou finalizados, mas
534 pendentes de julgamentos, 239 PEs do ano de 2019; 107 PEs do ano de 2020; 11 PEs do ano
535 de 2021; 09 PEs do ano de 2022; 37 PEs do ano de 2023. Foram identificados ainda 268 PEs
536 parados. A Gerente informa que do montante dos processos finalizados dos últimos cinco
537 anos, 48% já foram julgados pela atual gestão. Rosimeire Cardoso aponta que dos Processos
538 Éticos julgados, 11% tiveram decisão com aplicação da penalidade de multa; 2% de censura;
539 15% de advertência verbal e 72% de absolvição. Ainda foram realizadas 6 conciliações e
540 encaminhados 7 recursos para 2ª instância. A Gerente informa que já foram instaurados 20
541 processos e que outros 16 estão em andamento para instauração. A Gerente Rosimeire
542 Cardoso fala também sobre as Comissões de Ética de Enfermagem (CEEn) das Instituições de
543 Saúde. A Gerente aponta que o Coren-BA possuía apenas 27 CEEn e que a atual gestão, em
544 seu primeiro ano, já empossou 34 CEEn. Concluídas as explanações e esclarecimentos, a
545 sessão é encerrada. **2.4 Apresentação do Relatório de situacional e de atividades do**
546 **Departamento de Fiscalização** - A Gerente Clarice Cândido (DEFIS) apresenta, para
547 conhecimento do Plenário, o Demonstrativo anual das atividades do DEFIS para o ano de 2024.
548 Dentre os dados apresentados, destaca-se: **Fiscalização**: 940 irregularidades/ilegalidades
549 identificadas, sendo as principais ocorrências: 248 de exercício irregular da enfermagem; 256
550 de Planejamento e programação inadequados; 157 de falta de Anotação de Responsabilidade
551 Técnica (ART). A Gerente aponta que 269 municípios foram fiscalizados, com destaque para
552 Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Itabuna, Paulo Afonso, entre
553 outros. Foram 1.071 instituições fiscalizadas, com 1.021 fiscalizações realizadas.
554 **Planejamento**: Clarice Candido destaca a elaboração de 1.573 Planejamentos, com 1560
555 Planejamentos cumpridos até dezembro de 2024, totalizando 953 inspeções, 1.218
556 fiscalizações proativas e 355 fiscalizações reativas. **Capacitações e treinamentos**, a Gerente
557 aponta que foram realizados 3 treinamentos em Salvador e Guanambi, totalizando 17 horas
558 para Enfermeiros Responsáveis Técnicos; 7 capacitações, totalizando 17 horas, além de
559 participações em 36 reuniões e 10 cursos/seminários. **Processos Administrativos**: A Gerente

**ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12**

560 aponta que cerca de 1.200 Processos Administrativos (PAs) foram abertos herdados da gestão
561 anterior, conforme levantamento da Coordenação de Processo. Foram arquivados 863
562 processos, sendo 113 por cumprimento de notificação; 692 por encerramento da atividade ou
563 lapso temporal e 58 por outros motivos. 18 processos foram encaminhados à
564 PROGER/Câmara de Ética; 23 foram tiveram representação feita a outros órgãos; e após
565 conciliação, houve 16 regularizações. A Gerente destaca que houve redução significativa do
566 passivo de Processos Administrativos abertos e agilidade no fluxo administrativo e foco nas
567 resoluções éticas e legais. Concluídas as explanações, a sessão é encerrada. **2.5 Apresentação**
568 **do Relatório de situacional e de atividades do Departamento de Inscrição, Registro e**
569 **Cadastro – O Plenário acata o declínio da pauta. 2.6 Apresentação do Relatório de situacional**
570 **e de atividades da Unidade de Patrimônios - O Plenário acata o declínio da pauta; 2.7**
571 **Apresentação do Relatório de situacional e de atividades da Unidade de Transporte e**
572 **Suprimentos - O Plenário acata o declínio da pauta. 2.8 [Inclusão de pauta] Apreciação de**
573 **Processos Administrativos: 2.8.1 Processo Administrativo nº 293/2024 – que versa sobre o**
574 **pagamento por verba indenizatória referente aos salários que compreendem o período de 1**
575 **a 19 de dezembro de 2024, diretamente aos funcionários: Antônio Roque Nascimento Silva;**
576 **Carlos Alberto da Silva Gonçalves; Geldo de Jesus Andrade; Jorge Henrique Silva Torres; Nilton**
577 **Reis dos Santos e Valter da Silva Souza. Após apreciação, o Presidente Davi Apóstolo faz a**
578 **verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o pagamento**
579 **indenizatório, em conformidade com os autos do PA nº 293/2024. Decisão nº 373, de 27 de**
580 **dezembro de 2024. 2.8.2 Processo Administrativo nº 120/2023 – Contrato nº 001/2024 - que**
581 **versa sobre a contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra,**
582 **de limpeza e conservação, com material, e recepção, a serem executados por meio de postos**
583 **de trabalho nas instalações da Sede do Coren-BA, anexos e Subseções, cuja matéria para**
584 **deliberação na ROP é a prorrogação de prazo do Contrato no 001/2024, firmado entre o**
585 **Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA e a empresa APPA Serviços**
586 **Temporários e Efetivos Ltda, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 29/01/2025 e**
587 **final em 29/01/2026, evidenciando o direito de reajuste, conforme previsão contratual.**
588 **Instado a se manifestar, o Assessor Especial Dr João Bosco (PROGER) esclarece aos membros**
589 **do Plenário quanto ao fluxo e legalidade do referido processo. Após apreciação, o Presidente**
590 **Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade**
591 **a prorrogação do prazo, em conformidade com os autos do PA nº 120/2023. Decisão nº 374,**
592 **de 27 de dezembro de 2024. 2.8.3 Processo Administrativo nº 308/2024 – que versa sobre o**
593 **pagamento por verba indenizatória em benefício da empresa Holística Internet pela prestação**
594 **de serviços de internet para atender a Subseção do Conselho Regional de Enfermagem da**
595 **Bahia - Coren-BA, no município de Irecê/BA. Instado a se manifestar, o Assessor Especial Dr**
596 **João Bosco (PROGER) esclarece aos membros do Plenário quanto ao fluxo e legalidade do**
597 **referido processo. Após apreciação, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por**
598 **aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade a prorrogação do prazo, em conformidade**
599 **com os autos do PA nº 308/2024. Decisão nº 375, de 27 de dezembro de 2024. 2.9 [Inclusão**
600 **de pauta] Projeto Coren Acolhe - A Conselheira Segunda Tesoureira Rosângela Barbosa traz**
601 **para apreciação do Plenário revisões no escopo do Projeto Coren Acolhe, bem como o**
602 **Cronograma de Atividades e o estudo de impacto financeiro, em atendimento às ressalvas**

**ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12**

603 apresentadas na ocasião da aprovação do referido processo. Concluída a explanação, o
604 Presidente faz a verificação do voto por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, os
605 itens apresentados, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 292/2024,
606 que trata do projeto Coren Acolhe, aprovado pela Decisão nº 371, de 19 de dezembro de 2024.
607 **III O que Ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às 14h50, deu-se por encerrado o
608 terceiro e último dia, da presente Plenária. E para constar eu, Enfª Lilian Maria Carneiro
609 Ribeiro Silva, lavro a presente Ata que após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim
610 e pelos presentes. //////////////////////////////////////

Davi Ionei Soares Apóstolo

Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva

Júlio Cezar de Jesus Junior

Plínio de Oliveira Borges

Rosangela Santana Barbos

Emídia Oliveira

Aline Conceição Bina Cruz

Anderson Sousa de Oliveira

Ana Cleia Cordeiro dos Anjos

Benedito Fernandes da Silva Filho

Carine Batista Leal de Almeida

**ATA DA 752ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 19, 20 e 27/12**

Cinara Ramos da Silva Pitanga

Deyse Santana dos Santos

Edy Gomes dos Santos

Joankley Costa do Patrocínio

Leandro Pereira dos Santos

Rounivalda Silva do Amor Divino